



MUNICÍPIO DE IGUAPE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
45.550.167/0001-64

DECRETO N° 2593,
DE 02 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 18 de dezembro de 2015, e também o art. 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotações:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	466	02.09.00	12.361.0075.2028	4.4.90.52.00	05.000,00	
Recurso	220	02.11.00	13.392.0017.2150	3.3.90.39.00	02.000,00	50.000,00
Crédito	466	02.09.00	12.361.0075.2028	4.4.90.52.00	05.000,00	
Recurso	223	02.11.00	13.392.0017.2151	3.3.90.39.00	01.000,00	100.000,00
Crédito	466	02.09.00	12.361.0075.2028	4.4.90.52.00	05.000,00	
Recurso	239	02.11.00	23.695.0034.2087	3.3.90.36.00	01.000,00	100.000,00
Crédito	198	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	216	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.39.00	02.000,00	45.000,00
Crédito	198	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	217	02.11.00	13.392.0017.2150	3.3.90.30.00	01.000,00	25.000,00
Crédito	198	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	218	02.11.00	13.392.0017.2150	3.3.90.36.00	01.000,00	20.000,00
Crédito	198	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	220	02.11.00	13.392.0017.2150	3.3.90.39.00	02.000,00	50.000,00
Crédito	207	02.11.00	13.392.0017.2147	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	215	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.39.00	01.000,00	245.000,00
Crédito	207	02.11.00	13.392.0017.2147	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	216	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.39.00	02.000,00	55.000,00
Crédito	219	02.11.00	13.392.0017.2150	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	213	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.30.00	02.000,00	50.000,00
Crédito	219	02.11.00	13.392.0017.2150	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	214	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.36.00	01.000,00	20.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do respectivo decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística
02 de agosto de 2016.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, 272 – Centro – Iguape - SP. – CEP. 11920-000 – Tel.(13) 3848.6775 20
contabilidade@iguape.sp.gov.br